



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.312 DE 24 DE JULHO DE 2013.

Normatiza a velocidade de veículos em vias públicas que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de normatizar a velocidade de veículos nas vias públicas do Município, objetivando a segurança de toda população;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a velocidade máxima de 40 km/h no perímetro urbano do Município, compreendido entre o Km 03 da Rodovia Bianor Esteves, Alfredo Jacintho Franco, Professora Maria Emília Esteves, Paulo Franco Werneck e Paulo Ney de Souza.

Art. 2º - Fica estabelecida a velocidade máxima de 30 km/h no logradouro público denominado Rua André Rampini do Carmo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de julho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes